



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

INDICAÇÃO N°.002/2017

AUTOR: Ver^a. Selma Anzil da Silva

. INDICA A PREMENTE NECESSIDADE DE PAGAMENTO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL DOS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS DESTA MUNICÍPIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste MT, Estado de Mato Grosso, Vereador Benvindo Pereira de Almeida, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme Regimento Interno, a Vereadora SELMA ANZIL DA SILVA apresenta a indicação que após dada ciência ao Soberano Plenário solicita que seja encaminhado ao EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, mostrando a necessidade de proceder o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes de Combate a Endemias do município .

JUSTIFICATIVA

Faz se necessário que administração encaminhe a esta a casa projeto Lei pois qualquer concessão de vantagem ou aumento aos servidores públicos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia conferida por lei específica, autorizando o agentes comunitários de saúde a receber a verba denominada incentivo financeiro adicional", que esta na conta do município a meses, e que existe Portaria do Ministério da Saúde 674/2002. Também a jurisprudência desta Corte Superior considera que nos termos dos arts. 37 , X , 61 , II, a e 169 da CF , a concessão de qualquer vantagem ou aumento aos servidores públicos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia conferida por lei específica, sendo necessário, para tanto, a observância da dotação orçamentária e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal .

Plenário das Deliberações "Ver. Renato Nasser", em Rosário Oeste, 06 de abril de 2.017.

VER^a.SELMA ANZIL DA SILVA